



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)



Documento Assinado Digitalmente por: CUNEGUNDE FILGUEIRA CAVALCANTE
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8a771d7-0210-4319-a1f6-e62085c37da4

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE-2017. Aos dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, no horário das dez horas, reuniram-se as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Cruz – Pernambuco, com objetivo de analisar e exarar Parecer ao Processo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Processo TC nº 18100529-3, relativa ao exercício de dois mil e dezessete, trata-se da análise das contas da Prefeita e Ordenadora das Despesas a senhora ELIANE MARIA DA SILVA SOARES. Presente todos os seus membros, que de posse do Processo da Prestação de Contas encaminhado pelo Tribunal, Em 16 de junho de 2021, foi encaminhada a esta Casa Legislativa o Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0480/2021 (Comunicação nº 80817), o qual informou do Parecer Prévio e seus recursos, fornecendo link (http://tcepe.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=18100529&digit_o=3 para facilitar a consulta direta ao processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo). Notificada por meio do Ofício nº 042/2021, da Presidência, a prefeita Eliane Maria da Silva Soares protocolou DEFESA ESCRITA em 13/07/2021, requerendo o acatamento do Parecer do TCE, para ser aprovadas as suas contas de governo do exercício 2017. Assim com as peças da defesa que tem como Ordenadora das despesas a prefeita a senhora ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, a qual interpor Recursos e foi aceito por o TCE após os esclarecimentos sobre alguns itens do processo em entendimento discutíveis constantes do Relatório e Parecer do TCE-PE. Elidida as duvidas perante as Comissões ordenamos e designarmos excelentíssimo Vereador Telvando Rodrigues Soares, que redigíssemos o PARECER em conjunto a ser submetidos aos demais membros das Comissões, marcando reunião para a apresentação e apreciação do PARECER para o dia seguinte, no mesmo horário, quando fecharia a ata da Reunião, no mesmo horário e local. Os membros das Comissões compareceram para apreciar o Parecer dos Relatores, que postos em votação pelos senhores Presidentes das Comissões, os mesmos foram aprovados pela unanimidade dos seus membros, Salientando que a excelentíssima vereadora Maria Solidade Aves Teixeira, se posicionou contrario ao mesmo, que será submetido ao plenário da Casa Dr. José Coriolano Sobrinho. Eu Cledjane Tavares Rodrigues redigir a presente, que após lida e achada conforme será assinada pelos membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Cruz – Pernambuco.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Cruz, em 18 de agosto de 2021.

Luciano Nunes Gomes - Presidente: _____

Cledjane Tavares Rodrigues - Presidente: _____

Telvando Rodrigues Soares - relator: _____

Maria Solidade Aves Teixeira - membro: _____

Rita Amaral de Lima - Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco do segundo período do primeiro ano legislativo da oitava legislatura. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas da manhã. Verificando-se a presença dos senhores vereadores: Bruno Leonel da Silva Oliveira, Cledjane Tavares Rodrigues, Hozana de Souza Alves, Jildemar Francisco de Souza, José Ion de Souza, Luciano Nunes Gomes, Maria Solidade Alves Teixeira, Maria do Socorro Lima da Costa, Telvando Rodrigues Soares, Rita Amaral de Lima Souza, e o senhor Cunegunde Filgueira Cavalcante, presidente. Havendo o número regimental de vereadores presentes, excelentíssimo presidente declarou aberta a sessão convidando para compor a mesa a primeira-secretária, a senhora Cledjane Tavares Rodrigues, a segunda secretaria, Rita Amaral de Lima Souza e a funcionária Irenilda Siqueira Sobral Andrade. Em seguida excelentíssimo presidente, o senhor Cunegunde Filgueira Cavalcante, autorizou a primeira secretaria, a senhora Cledjane Tavares Rodrigues a fazer a leitura do ofício GP nº 001/2021, do parecer conjunto nº 003/2021 - CFO/CJR e do projeto de decreto legislativo nº 002/2021, que dispõe sobre a aprovação das contas de governo da prefeitura Municipal de Santa Cruz, relativas ao exercício de 2017, e dá outras providências. Logo após excelentíssimo presidente Cunegunde Filgueira Cavalcante, colocou as proposições em discussão. A seguir em votação, onde foi aprovada com nove votos a favor e dois contra, votando contra o vereador José Ion de Souza e a vereadora Maria Solidade Alves Teixeira. Ficando assim aprovada as Contas relativas ao exercício de 2017, da digníssima prefeita Eliane Soares. O senhor presidente comunicou que as contas do ex-prefeito Gilvan Sirino de 2014, 2015 e 2016, serão votadas na próxima sessão do dia primeiro de setembro de 2021. Não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada, o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que da mesma quisesse fazer uso. E não havendo nenhum vereador para fazer uso da palavra, o senhor presidente deu a sessão por encerrada. E determinou que eu, Irenilda Siqueira Sobral Andrade, lavrasse a presente ata, que depois de lida será colocada em votação de aprovação ou rejeição, e será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes. Plenária da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco, casa doutor José Coriolano Sobrinho em vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Presidente:

Vice-Presidente:

1ª Secretária:

2ª Secretária:

[Handwritten signature]
Bruno Leonel da Silva

[Handwritten signature]
Cledjane Tavares Rodrigues

[Handwritten signature]
Rita Amaral de Lima Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)



Documento Assinado Digitalmente por: CUNEGUNDE FILGUEIRA CAVALCANTE
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35fed3e8-1e67-47a4-9a01-4c5819182db3

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2021

aprovado em 1ª Discussão
Em 25 / 08 / 2021
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a Aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, relativas ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO Faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores **APROVOU**, e **PROMULGAMOS** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, **as Contas de Governo relativas ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, prestadas pela Exma. Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação desta Câmara de Vereadores, os quais deliberaram neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 09 (nove) votos a favor e 02 (dois) votos contra, e que passam a fazer parte integrante deste, como seaqui transcritos fossem.

Art. 3º - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à Exma. Sra. Eliane Maria da Silva Soares, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 25 de agosto de 2021.

Cunegunde Filgueira Cavalcante Presidente:

Cledjane Tavares Rodrigues - 1º Secretária:

Rita Amaral de Lima Souza - 2º Secretária:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)



Documento Assinado Digitalmente por: CUNEGUNDE FILGUEIRA CAVACANTE
Acesse em: https://stc.tcepe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=51fcd5e8-1e67-47a4-9a01-4c5819182db3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

Aprovado em 1º Discussão

Em 25 / 08 / 2021

PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a Aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, relativas ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO Faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU e PROMULGAMOS o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, as **Contas de Governo relativas ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, prestadas pela Exma. Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação desta Câmara de Vereadores, os quais deliberaram neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 09 (Nove) votos a favor e 02 (dois) votos contra, e que passam a fazer parte integrante deste, como se aqui transcritos fossem.

Art. 3º - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à Exma. Sra. Eliane Maria da Silva Soares, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz/PE, em 18 de agosto de 2021.

Cunegunde Filgueira Cavacante Presidente:

Cledjane Tavares Rodrigues 1º Secretário:

Rita Amaral de Lima Souza 2º Secretário: